



# Boletim de Serviço

Ano LIV – Nº 367 – Abril / 2019

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Floresta

CEP 62660-000 – Umirim-CE

Fone (85) 3364 4513



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Ceará

[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>004</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>005</b>
<b>ATOS DA DIREÇÃO GERAL .....</b>	<b>006</b>
<b>AFASTAMENTOS A SERVIÇO .....</b>	<b>025</b>

## APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos campi (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos campi.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

## ADMINISTRAÇÃO

### MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

### SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Culau

### REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

### DIRETOR GERAL

Anderson Ibsen Lopes de Souza

### DEPARTAMENTO DE ENSINO

Fátima Maria Martins Oliveira

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Francisco Wanderson da Silva Lima

# ATOS DA DIREÇÃO GERAL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

## PORTARIA Nº 27/DG-UMI/UMIRIM, DE 04 DE ABRIL DE 2019

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE,

### R E S O L V E :

**Art. 1.º** - Excluir, a pedido, da Portaria Nº 032/GDG-UMIRIM, de 26/04/2018, a servidora **Stenisia Denis Holanda Lavor** - matrícula SIAPE nº 2279490.

**Art. 2.º** - Determinar que a Comissão de Acompanhamento de Estágio do *campus* Umirim - biênio 2018-2020 passa a ter a seguinte composição:

Membro	SIAPE
Danilo Avilar Silva	2274062
Fabiola Oliveira Xavier da Silva	2187585
Jonatã de Lima Castelo Branco	2279600
Patrícia Vieira Costa de Paula	1901931

**Art. 3.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza**, **Diretor Geral do Campus Umirim**, em 04/04/2019, às 15:07, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0610119** e o código CRC **CBEC72DE**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 28/DG-UMI/UMIRIM, DE 05 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23493.000638/2019-60,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** - Designar, em atendimento a IN nº 05/2017/MPDG, de 25/05/2017, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Equipe de Planejamento da contratação de seguros para os veículos oficiais do IFCE - *campus* Umirim:

Nome	SIAPE
Narcelio Jose Pires Ribeiro Junior	2418385
Francisco Wanderson da Silva Lima	2230571
Ana Késsia Araújo do Nascimento	2281339

**Art. 2.º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 05/04/2019, às 09:05, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0611723** e o código CRC **DB0922D8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 29/DG-UMI/UMIRIM, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão de Elaboração do Regimento Disciplinar Discente do IFCE *Campus* Umirim:

- Rozana Rodrigues Lemos - Representante da CAE, Siape nº 2188483
- Jordana Érica Mesquita da Silva Gome - Representante da CTP, Siape nº 1497297
- Jeriel Silva Santos - Representante Docente, Siape nº 2408292
- Jakilane Jacque Leal de Menezes Paulino - Representante Docente, Siape nº 1322227
- Nilo César Costa Fernandes - Representante Docente, Siape nº 1979715
- Bruno Eduardo Oliveira de Souza, Representante Discente, Matrícula nº 20191231030133
- Wilma Paloma Diniz Clementino - Representante Discente, Matrícula nº 20171231030228
- Francisco Eliosmar Ferreira - Representante de pais de alunos

**Art. 2º** Estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 08/04/2019, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0615699** e o código CRC **F4F05914**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 30/DG-UMI/UMIRIM, DE 09 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23493.000736/2019-05,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo discriminados, lotados no *campus* de Umirim do IFCE, para comporem a comissão que atuará no Projeto Qualidade de Vida (PQV) na instituição:

Servidor	SIAPE	Cargo/Função
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653	Coordenadora de Gestão de Pessoas
Fabiano Ribeiro Gomes	3011196	Tecnólogo em Gestão de RH
Marta Silvânere Pereira Dantas	3011732	Enfermeira
Jonas Torres Medeiros	2163852	Psicólogo
Igor de Moraes Paim	1811646	Coordenador de Pesquisa e Extensão
Cesar Augusto Barroso de Andrade	3042627	Professor de Educação Física

**Art. 2º** Determinar, em conformidade com o Decreto Nº 6.833/2009 e Portaria Normativa SEGEP/MPOG Nº 03/2013, que a comissão desenvolverá programas e atividades voltadas a promoção da saúde, nas dimensões física, social e emocional, voltadas a qualidade de vida do servidor em seu ambiente de trabalho.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRE-SE.**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 09/04/2019, às 12:06, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0619746** e o código CRC **7A3C98B5**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 31/DG-UMI/UMIRIM, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo discriminados para formarem a comissão de organização e execução da **II Jornada de Literatura, Residualidade e Transdisciplinaridade do Campus Umirim**:

Servidor	SIAPE
Jéssica Thais Loiola Soares	1277673
Anderson Ibsen Lopes de Souza	2638443
Emanoela Vieira Mendes de Sousa	2416692
Enos Feitosa de Araújo	3065501
Fátima Maria Martins Oliveira	1754832
Marly dos Santos Alves	2784861
Paulo Cesar Ribeiro da Silva Júnior	3011579

**Art. 2.º** Determinar que o evento seja realizado no dia 30 de maio de 2019, podendo ser redefinida nova data pela comissão;

**Art. 3.º** Estabelecer que a comissão é responsável por todas as demandas que envolvam a realização do evento;

**Art. 4.º** Convalidar as ações praticadas pela comissão no período de 03 de abril de 2019 a data de expedição desta portaria.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 11/04/2019, às 13:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0626413** e o código CRC **19D8B26D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 32/DG-UMI/UMIRIM, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo discriminados para formarem a comissão de organização e execução dos **Festejos Juninos - São João, do Campus Umirim**:

Servidor	SIAPE
Ana Késsia Araújo do Nascimento	2281339
Fabiano Ribeiro Gomes	3011196
Jaiana Pinto dos Santos	2417229
Jakilane Jacque Leal de Menezes Paulino	1322227
Jordana Érica Mesquita da Silva Gomes	1497297
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653
Rozana Rodrigues Lemos	2188483
Sara Teixeira Guimarães	2281107
Paulo Cesar Ribeiro da Silva Júnior	3011579

**Art. 2.º** Determinar que o evento seja realizado no dia 19 de junho de 2019, podendo ser redefinida nova data de realização pela comissão;

**Art. 3.º** Estabelecer que a comissão é responsável por todas as demandas que envolvam a realização do evento;

**Art. 4.º** Convalidar as ações praticadas pela comissão no período de 03 de abril de 2019 a data de expedição desta portaria.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 11/04/2019, às 14:02, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0626537** e o código CRC **B3734D82**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 33/DG-UMI/UMIRIM, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo discriminados para formarem a comissão de organização e execução da **Colação de Grau - 2019, do Campus Umirim**:

Servidor	SIAPE
Ana Késsia Araújo do Nascimento	2281339
Fabiano Ribeiro Gomes	3011196
Fabiola Oliveira Xavier da Silva	2187585
Fátima Maria Martins Oliveira	1754832
Jaiana Pinto dos Santos	2417229
Luenna Ribeiro de Queiroz Sousa	2280653
Rozana Rodrigues Lemos	2188483
Paulo Eduardo de Lima Beserra	1840856
Paulo Cesar Ribeiro da Silva Júnior	3011579

**Art. 2.º** Determinar que o evento seja realizado no dia 29 de junho de 2019, podendo ser redefinida nova data de realização pela comissão;

**Art. 3.º** Estabelecer que a comissão é responsável por todas as demandas que envolvam a realização do evento;

**Art. 4.º** Convalidar as ações praticadas pela comissão no período de 03 de abril de 2019 a data de expedição desta portaria.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 11/04/2019, às 14:17, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0626670** e o código CRC **31D8D657**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 34/DG-UMI/UMIRIM, DE 11 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE,

**R E S O L V E :**

**Art. 1.º** Designar os servidores abaixo discriminados para formarem a comissão de organização e execução da **Semana do Meio Ambiente - SEMEIA 2019, do Campus Umirim**:

Servidor	SIAPE
Francisco Carlos de Sousa	2187569
Igor de Moraes Paim	1811646
Messias Rodrigues Arruda	2408331
Paulo Cesar Ribeiro da Silva Júnior	3011579

**Art. 2.º** Determinar que o evento seja realizado no período de 03 a 05 de junho de 2019, podendo ser redefinido, pela comissão, novo período para sua realização;

**Art. 3.º** Estabelecer que a comissão é responsável por todas as demandas que envolvam a realização do evento;

**Art. 4.º** Convalidar as ações praticadas pela comissão no período de 03 de abril de 2019 a data de expedição desta portaria.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 11/04/2019, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0626772** e o código CRC **486FBC4B**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 35/DG-UMI/UMIRIM, DE 15 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº 23255.009871/2018-30,

**R E S O L V E :**

**Artigo Único** - Revogar a Portaria Nº 18/DG-UMI/UMIRIM, de 28 de fevereiro de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 15/04/2019, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0632844** e o código CRC **C0851322**.

Publicado no B.S. nº 367,  
de 15/04/2019



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 36/DG-UMI/UMIRIM, DE 16 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE,

**R E S O L V E :**

**Artigo Único** - Designar o professor **CESAR AUGUSTO BARROSO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE 3042627, como Chefe da Delegação do IFCE - *Campus* Umirim nos Jogos Internos 2019 do IFCE, a serem realizados no IFCE - *Campus* Baturité, no período de 26 a 28 de abril de 2019.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 16/04/2019, às 14:19, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0636172** e o código CRC **CB1C84F9**.

Referência: Processo nº 23493.000831/2019-09

SEI nº 0636172



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 37/DG-UMI/UMIRIM, DE 22 DE ABRIL DE 2019**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - CAMPUS UMIRIM**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR, de 20 de março de 2017, da Reitoria do IFCE, e

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23493.000836/2019-23,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Excluir, a pedido, da Portaria Nº 93/GAB/UMI/DG-UMI/UMIRIM, de 23/10/2018, a servidora Patrícia Vieira Costa de Paula, matrícula SIAPE Nº 1901931;

**Art. 2º** Determinar que a Comissão Permanente de Pessoal Docente Local do *Campus* Umirim - biênio 2018-2020, passa a ter a seguinte composição:

<b>Membros Titulares</b>	<b>SIAPE</b>
Odijas de Pinho Ellery	2129174
Francisco Carlos de Sousa	2187569
Jakilane Jacque Leal de Menezes Paulino	1322227
<b>Membro Suplente</b>	<b>SIAPE</b>
Nilo Cesar Costa Fernandes	1979715

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, estendendo seus efeitos até 23 de outubro de 2020.

**PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE**

Anderson Ibsen Lopes de Souza  
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim**, em 22/04/2019, às 10:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0642883** e o código CRC **0E9EF5A3**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Carlos Antonio Sales, S/N - Bairro Floresta - CEP 62660-000 - Umirim - CE - www.ifce.edu.br

### EDITAL Nº 1/2019 CAE-UMI/DE-UMI/DG-UMI/UMIRIM-IFCE

#### EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIOS

O Diretor do Campus Umirim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, o processo seletivo e os critérios para concessão de auxílios aos discentes do IFCE, **no período letivo de 2019.1**, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

#### 1. DO OBJETIVO

Ampliar as condições de permanência e apoio à formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados nos **Cursos Técnicos das modalidades Subsequente e Integrado e, Curso Superior de Letras - Licenciatura Português/Inglês**, IFCE Campus Umirim, por meio de auxílios, em forma de pecúnia, na perspectiva de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e prevenir situações de retenção e evasão decorrentes de vulnerabilidade social.

#### 2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Atender às exigências do regulamento de auxílios aos estudantes do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019.

2.2 Observar as exigências deste Edital.

2.3 Estar matriculado no semestre em curso.

2.4 Haver disponibilidade de recurso no orçamento do Campus.

#### 3. DA DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS

Para atender a este Edital, o Campus disponibilizará os seguintes recursos financeiros:

Item orçamentário	Natureza da Despesa	Valor em R\$
2994	33901800	R\$ 199.000,00

#### 4. DOS AUXÍLIOS E VAGAS DISPONÍVEIS

Para efeito deste Edital, o processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, por auxílio, considerando as diferentes modalidades de Curso, conforme distribuição abaixo:

##### Cursos Técnicos das modalidades Subsequente e Integrado

Auxílio	Quantidade de vagas	Valor (12 parcelas)
Moradia	10	R\$ 24.000,00
Transporte	25	R\$ 66.250,00
Discentes Mães e Pais	04	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 102.250,00</b>

##### Curso Superior de Letras - Licenciatura Português/Inglês

Auxílio	Quantidade de vagas	Valor (12 parcelas)
Moradia	05	R\$ 12.000,00
Transporte	15	R\$ 39.750,00
Discentes Mães e Pais	06	R\$ 18.000,00
Alimentação	15	R\$ 18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 96.750,00</b>

4.1 As vagas acima dispostas **poderão** ser remanejadas entre as modalidades de auxílios e/ou entre as modalidades de cursos, no caso de não haver o preenchimento total das quantidades reservadas.

4.2 A oferta do **Auxílio Alimentação** contemplará **apenas o Curso Superior de Letras**, portanto, serão indeferidas possíveis inscrições de estudantes dos Cursos Técnicos, subsequente e integrado.

## 5. DAS MODALIDADES REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

**5.1. AUXÍLIO-MORADIA** – subsidia despesas com locação ou sublocação de imóveis pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. O auxílio-moradia deve atender, prioritariamente, estudantes oriundos de localidades fora da sede do campus e dependentes financeiramente da família de origem.

5.1.1. Ser, prioritariamente, domiciliado em outro país, estado, município ou distrito fora da sede do Campus em que está matriculado e comprovar o endereço de origem;

5.1.2. Comprovar despesas com locação de imóvel, por meio de contrato de locação ou declaração do locador.

**5.2. AUXÍLIO TRANSPORTE** – subsidia despesas do trajeto residência/campus/residência, nos dias letivos, concedido pelo período de 01 (um) ano.

5.2.1. Utilizar, prioritariamente, transporte coletivo ou similar, no trajeto residência/campus/residência;

5.2.2. O auxílio transporte pode ser concedido ao estudante que estiver desenvolvendo práticas profissionais curriculares obrigatórias não remuneradas, desde que apresente declaração comprobatória.

**5.3. AUXÍLIO DISCENTES MÃES/PAIS** subsidia despesas com filho (s) de até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, que estejam sob a guarda do estudante, pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais. Será permitida a concessão para até 02 (dois) filhos, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

5.3.1. Ter filhos com até 12 (doze) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade, sob a guarda do (a) estudante.

**5.4. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** – subsidia despesas com alimentação pelo período de 01 (um) ano, pago em 12 (doze) parcelas mensais.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os estudantes deverão se **inscrever** no período de **18/04 a 30/04/2019**, observando o seguinte:

6.2. A inscrição deverá ser realizada pelo estudante no SISAE (<https://sisae.ifce.edu.br/>) , preenchendo todas as etapas indicadas no Sistema e anexando as documentações solicitadas, sendo necessário anexar todos os documentos obrigatórios para finalizar a inscrição.

6.3. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do declarante, na forma da Lei;

6.4. A inscrição, assim como a concessão dos auxílios, poderá ser invalidada e/ou cancelada a qualquer tempo, mediante verificação de inexatidão ou não veracidade das informações prestadas;

**6.5. Serão indeferidas as inscrições nas situações discriminadas abaixo, não cabendo recurso:**

6.5.1. com quaisquer uns dos campos do formulário socioeconômico não preenchido, ou preenchido de forma incorreta;

6.5.2. com a documentação incompleta (ex: ausência de algum comprovante de renda/declaração de renda de algum membro da família, etc.);

6.5.3. documentação desatualizada;

6.5.4. A falta de qualquer documento correspondente ao auxílio solicitado implica o indeferimento da inscrição, não cabendo recurso.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

### 7.1 Documentação para todos os auxílios:

7.1.1. **Comprovante de renda mensal de todos os membros da família maiores de 18 anos.** Caso não possuam comprovante de renda formal, apresentar a declaração de renda dos familiares e do estudante;

7.1.2. **Declaração de não exercício de atividade remunerada** de todos os membros da família maiores de 18 (dezoito) anos, que não possuem renda;

7.1.3. **Comprovante de residência**, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

7.1.4. **Extrato nominal do recebimento do Programa Bolsa Família**, quando a família for beneficiária, com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;

7.1.5 No caso de **discentes menores de idade** deve ser fornecida a declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo discente menor de idade constante no ANEXO I do edital, devidamente assinada pelo responsável legal.

**7.1 São comprovantes de renda (exemplo de documentos que comprovam renda):**

#### Trabalhadores Assalariados:

a) Contracheques;

b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e

f) Extratos bancários com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios (apresentar os 03 extratos).

#### Trabalhadores que exercem Atividade Rural:

a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; e
- e) Notas fiscais de vendas.

Aposentados e Pensionistas:

- a) Extrato recente do pagamento de benefício com validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- b) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- c) Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com o comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; e
- d) Extratos bancários dos últimos três meses (apresentar os 03 extratos) contados a partir da data de publicação do edital de auxílios.

Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses contados a partir da data de publicação do edital de auxílios;
- c) Contrato de locação ou arrendamento, devidamente, registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**7.2 Documentos específicos:**

*7.2.1 Auxílio discentes mães/pais:*

- a) **Certidão de nascimento ou identidade** de filho (s) com até 12 (anos) anos de idade incompletos ou com deficiência, independentemente da idade;
- b) **Laudo médico comprovando deficiência.**

*7.2.2 Auxílio-moradia:*

- a) **Comprovante de endereço da família de origem**, com validade de até três meses, contados a partir da data de publicação de edital e/ou;
- b) Comprovante de despesas com locação de imóvel, por meio de **contrato de locação ou declaração do locador.**

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1 A seleção dar-se-á por meio de **quatro etapas**:

- 1) **Inscrição do estudante no SISAE**, através do site (<https://sisae.ifce.edu.br/>), anexando as cópias de todos os documentos comprobatórios;
- 2) **Análise documental** pelo Serviço Social;
- 3) **Entrevista** realizada pelo Serviço Social (quando necessário);
- 4) **Visita domiciliar** realizada pelo Serviço Social (quando necessário).

**9. DO RESULTADO**

9.1 Será divulgado no **12/06/2019**, disponível no SISAE.

9.2 **Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo**, bem como tomar as providências necessárias para sua participação no Programa.

9.3 Não será fornecida, em hipótese alguma, informação de resultado por telefone.

**10. DOS RECURSOS**

10.1 Caberão recursos contra termos do Edital através do preenchimento de formulário específico (físico ou eletrônico). O recurso eletrônico será preenchido no próprio SISAE em aba destinada para esse fim. Já o formulário físico estará disponível no setor de Serviço Social do campus. Os recursos deverão conter a **identificação do candidato, número de matrícula, nome completo e CPF e as razões que fundamentam** o pedido.

10.2 O **recurso contra resultado da seleção** será interposto em requerimento no SISAE ou modelo físico (ANEXO V), entre os dias **13 e 14/06/2019**. Vale salientar que no caso de **utilização do modelo físico para interposição de recurso o estudante deverá entregá-lo no setor de Serviço Social**, dentro do período acima indicado.

10.3 Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (**que não sejam os exigidos no edital para a inscrição**) que julgar convenientes para embasar o seu pedido de revisão.

10.4 Julgado procedente o recurso, o candidato terá sua inclusão no Programa de Assistência Estudantil na modalidade de auxílio solicitada ou na lista de espera, levando em consideração a sua classificação e a disponibilidade orçamentária do campus.

**11. DO CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
-----------	---------	-------

Divulgação do Edital	10/04/2019	Mural do campus, Site do campus e redes sociais.
<b>Impugnação do Edital</b>	<b>11 e 12/04/2019</b>	DAE ( <a href="mailto:dae.reitoria@ifce.edu.br">dae.reitoria@ifce.edu.br</a> )
Resultado da Impugnação de Edital	17/04/2019	DAE
<b>Período de Inscrição</b>	<b>18/04 a 30/04/2019</b>	SISAE ( <a href="https://sisae.ifce.edu.br/">https://sisae.ifce.edu.br/</a> )
Análise documental	02/05 a 20/05/2019	SISAE ( <a href="https://sisae.ifce.edu.br/">https://sisae.ifce.edu.br/</a> )
Entrevistas	21/05 a 27/05/2019	Serviço Social (agendamento pelo SISAE)
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>12/06/2019</b>	SISAE, Mural do campus e Site do campus
<b>Interposição de recurso</b>	<b>13 e 14/06/2019</b>	SISAE ( <a href="https://sisae.ifce.edu.br/">https://sisae.ifce.edu.br/</a> )
<b>Divulgação do resultado dos recursos</b>	<b>19/06/2019</b>	SISAE e Mural do campus
Publicação e Homologação do Resultado Final	19/06/2019	SISAE e Mural do campus

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os auxílios são condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), podendo ocorrer atrasos, suspensão ou cessão por parte desses órgãos.

12.2 Os auxílios serão pagos por meio de **transferência eletrônica em conta bancária do discente**, sendo vedado o pagamento na conta de terceiros ou em conta conjunta.

12.3 A falta de qualquer documento comprobatório implica o **indeferimento do pedido**.

12.4 Os casos omissos serão apreciados pelo Serviço Social, junto à Coordenação de Assuntos Estudantis do IFCE.

12.5 Após a divulgação do resultado, os estudantes selecionados têm o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para informar, no SISAE, os dados bancários**, sob pena de perda do benefício.

12.6 Os estudantes que estiverem no perfil socioeconômico e atenderem a todas as exigências do edital de seleção de auxílios, mas não forem contemplados por insuficiência de dotação orçamentária, deverão ser colocados na **lista de espera que terá a mesma vigência do edital em questão**.

12.7 O pagamento dos auxílios concedidos neste edital será **retroativo ao início do semestre letivo**. Desse modo, **as parcelas serão referentes aos meses de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020**.

12.8 Os(a) **estudantes que participaram do Edital nº 01/2018**, cuja vigência foi até abril de 2019, **NÃO FARÃO JUS ao pagamento das parcelas referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2019**. Para tanto será contabilizada como **primeira parcela o mês de maio de 2019**, a fim de se evitar o pagamento duplicado.

12.9 Cabe salientar que os (as) estudantes caracterizados na situação acima terão direito ao recebimento do auxílio solicitado pelo período de um ano, **contabilizado de maio de 2019 até abril de 2020, completando o período de um ano**.

12.10 O **início do pagamento das parcelas deste edital está previsto**, para todos os estudantes selecionados, **para Julho de 2019**, seguindo o exposto nos subitens 12.7, 12.8 e 12.9.

12.11 As **parcelas retroativas serão pagas de acordo com a disponibilidade de orçamento do campus**, mediante planejamento conjunto entre a CAE e a Direção de Administração e Planejamento.

12.12 As inclusões realizadas fora do prazo regular de inscrição, **por solicitação extraordinária ou mediante lista de espera**, ficarão com o pagamento do auxílio condicionado à data de sua concessão, **não cabendo pagamento retroativo**.

12.13 O pagamento do auxílio poderá ser cancelado a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade e/ou omissão de informações que possam ter beneficiado o estudante no momento da seleção.

12.14 Depois de divulgado o resultado da seleção, o Serviço Social do Campus, poderá, ao seu critério, realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares aos estudantes selecionados.

12.15 Em caso de desistência de qualquer auxílio, o estudante deverá **entregar formulário de informação de desistência de auxílio ao Assistente Social do Campus**.

12.16 Oportunamente, **após o resultado da seleção**, haverá uma **reunião com os selecionados** para o repasse de informações relativas aos pagamentos, requisitos de permanência no Programa de Auxílios e o acompanhamento pela equipe multidisciplinar. No caso dos **estudantes menores de idade, os responsáveis serão convocados a participar**.



Documento assinado eletronicamente por Lorena de Menezes Brandao, Assistente Social, em 09/04/2019, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Anderson Ibsen Lopes de Souza, Diretor Geral do Campus Umirim, em 10/04/2019, às 08:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Rozana Rodrigues Lemos, Coordenador(a) de Assuntos Estudantis, em 10/04/2019, às 09:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0620693** e o código CRC **36C78C21**.

## ANEXO I

### ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO DISCENTE MENOR DE IDADE

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos constantes no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

\_\_\_\_\_,  
(Local)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) responsável legal

CPF: \_\_\_\_\_

(preenchimento obrigatório)

Obs.: **Uso exclusivo para estudantes menores de idade.**

\* Na falta de assinatura (por motivo de pessoa não alfabetizada), solicitamos a inclusão da cópia do documento de identidade (frente e verso) da respectiva pessoa.

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que trabalho exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, auferindo renda mensal aproximadamente no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
CPF: \_\_\_\_\_  
(preenchimento obrigatório)

*Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda. A documentação aceita para comprovação de atividade remunerada está decrita no Edital do Programa de Auxílios no item 7.2.*  
Cada familiar que exercer atividade remunerada e que não tenha como comprovar sua renda deverá preencher esta declaração.

\* Na falta de assinatura (por motivo de pessoa não alfabetizada), solicitamos a inclusão da cópia do documento de identidade (frente e verso) da respectiva pessoa.

#### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não exerço atividade remunerada e não possuo nenhuma outra fonte renda atualmente.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local) (Data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
CPF: \_\_\_\_\_  
(preenchimento obrigatório)

*Obs.: Cada familiar maior de idade que NÃO exercer atividade remunerada deverá preencher esta declaração.*

\* Na falta de assinatura (por motivo de pessoa não alfabetizada), solicitamos a inclusão da cópia do documento de identidade (frente e verso) da respectiva pessoa.

#### ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE LOCADOR DE IMÓVEL (Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu \_\_\_\_\_,

**(Dono do imóvel)**

portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_.

**(endereço do dono do imóvel)**

bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaro que alugo minha residência, localizada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_.

**(endereço do imóvel alugado)**

bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**(valor mensal)**

(\_\_\_\_\_).

**(valor escrito por extenso)**

Afirmo, ainda, que o aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - *Campus Umirim*, está na condição de meu inquilino, pagando, mensalmente, o aluguel de R\$ \_\_\_\_\_.

**(valor individual)**

(\_\_\_\_\_).

**(valor escrito por extenso)**

desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ com previsão de término em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**(Local)** **(Data)**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Locador (a)

**ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS**

RECURSO REFERENTE AO EDITAL Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

CAMPUS: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RESERVADO AO PARECER DO SERVIÇO SOCIAL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Orgão solicitante: **Campus Umirim**Data de geração: **02/05/2019****Campus Umirim**

PCDP 000586/19

Nome do Proposto: **THIAGO MEIRA MACIEL**CPF do Proposto: **634.715.233-91** Cargo ou Função: **TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Motivo da Viagem: **Nacional - A Serviço**Descrição Motivo: **1ª reunião de 2019 do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) a ser realizada na Reitoria do IFCE às 14 h do dia 15 de março**

Umirim (15/03/2019)	→	Fortaleza (15/03/2019)
Fortaleza (15/03/2019)	→	Umirim (15/03/2019)

Valor das Diárias: **85,38**

PCDP 000738/19

Nome do Proposto: **NARCELIO JOSE PIRES RIBEIRO JUNIOR**CPF do Proposto: **022.363.563-40** Cargo ou Função: **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**Motivo da Viagem: **Nacional - Treinamento**Descrição Motivo: **I IFCE CAPACITA**

Umirim (26/03/2019)	→	Fortaleza (26/03/2019)
Fortaleza (26/03/2019)	→	Umirim (26/03/2019)

Valor das Diárias: **85,38**

PCDP 000739/19

Nome do Proposto: **FRANCISCO CLERTON DE OLIVEIRA JUNIOR**CPF do Proposto: **034.576.433-18** Cargo ou Função: **AUX EM ADMINISTRACAO**Motivo da Viagem: **Nacional - Treinamento**Descrição Motivo: **I IFCE CAPACITA**

Umirim (26/03/2019)	→	Fortaleza (26/03/2019)
Fortaleza (26/03/2019)	→	Umirim (26/03/2019)

Valor das Diárias: **85,38**

PCDP 000741/19

Nome do Proposto: **WANDERSON ANDRADE DO MONTE**CPF do **643.045.153-49** Cargo ou **CONTADOR**

Proposto: Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: CAPACITA IFCE

Umirim (28/03/2019)	→	Fortaleza (28/03/2019)
Fortaleza (28/03/2019)	→	Umirim (28/03/2019)

Valor das Diárias: 85.38

PCDP 000760/19

Nome do Proposto: ADRIANA SANTOS DE ALMEIDA MELO

CPF do Proposto: 024.345.993-97

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: IFCE Capacita

Umirim (29/03/2019)	→	Fortaleza (29/03/2019)
Fortaleza (29/03/2019)	→	Umirim (29/03/2019)

Valor das Diárias: 85.38